

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº: 016/2025

CONTRATADO: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA (Nome Fantasia - Moura Soluções Contábeis), inscrita no CNPJ 26.821.582/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

OBJETO: A contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil voltada às Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Parelhas, visando fornecer suporte qualificado na análise, instrução e deliberação de matérias orçamentárias, fiscais e financeiras que tramitam no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da Silva Santos, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da contratada;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico, que opina pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil voltada às Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Parelhas, objetiva fornecer apoio técnico especializado as Comissões Parlamentares e Temporárias, além da possibilidade de apresentação de pareceres contábeis e financeiros sobre projetos de lei orçamentária, e outras matérias de impactos financeiros. Além disso, a assessoria disponibilizará capacitação aos vereadores que integram as presentes comissões visando aprimorar o conhecimento sobre a matéria específica. Em razão ainda desta casa contar com novos vereadores de primeiro mandato, o auxílio técnico sobre as matérias específicas desta assessoria auxiliará uma atuação legislativa mais eficaz, e impulsionada pela segurança jurídica. Importante ressaltar que é de extrema importância que a orientação e ensinamento de maior especialidade, só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja experiência ainda decorra, de reconhecimento adquiridos em atuações anteriores.

CONSIDERANDO

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil voltada às Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Parelhas, visando fornecer suporte qualificado na análise, instrução e deliberação de matérias orçamentárias, fiscais e financeiras que tramitam no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Publique-se.

Parelhas/RN, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Código Identificador: 74440502